

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 103, de 23 de junho de 2006.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial-Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11 de 12 de outubro de 1988, do Conmetro, resolve:

Aprovar os modelos PPI-5, PPI-10 e PPI-20, de pesos de classe de exatidão E_2 , marca KN WAAGEN, bem como as instruções que devem ser observadas quando da realização das verificações metrológicas.

1 CARACTERÍSTICOS DOS MODELOS:

1.1 Fabricante: KN Waagen Balanças Ltda.

Endereço: Rua Taguapaca, 69 - Vila Gea - Campo Grande - Santo Amaro

CEP: 04691 - 170 - São Paulo

1.2 Marca: KN WAAGEN

1.3 Modelo, classe de exatidão e valor nominal, constantes do quadro abaixo:

Modelo	Classe de Exatidão	Valor Nominal kg
PPI - 5	E_2	5
PPI - 10	E_2	10
PPI - 20	E_2	20

2 FORMA, CONSTRUÇÃO, DIMENSÕES E MATERIAL:

2.1 Forma: Os pesos de valor nominal de 5kg, 10kg e 20kg se apresentam no formato cilíndrico.

2.2 Construção: Conforme o item 7 do Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro nº 233/94, naquilo que for aplicável.

2.3 Dimensões: Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do processo nº 52600 006122/2003.

2.4 Material: Aço Inoxidável.

3 MARCAÇÃO:

3.1 Os pesos da classe E_2 , não devem portar indicações dos valores nominais ou da classe de exatidão; a classe deve ser indicada na cobertura do estojo dos pesos; a classe deve ser indicada como E_2 ; e os pesos da classe E_2 podem portar um ponto fora do centro da superfície

superior. As exigências estão em conformidade com os subitens 12.2 e 13.1 do Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro nº 233/94.

4 CONTROLE METROLÓGICO:

4.1 Verificações e erros máximos admitidos: Conforme os subitens 5.3, 5.3.1, 5.4, 5.5, 14.2 e 14.3 do Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro nº 233/94.

4.2 Marca de verificação: Identificadora do Órgão Metrológico e do ano de execução do exame deve atender ao disposto subitem 15.2 do Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro nº 233/94.

5 DESENHO ANEXO À PRESENTE PORTARIA:

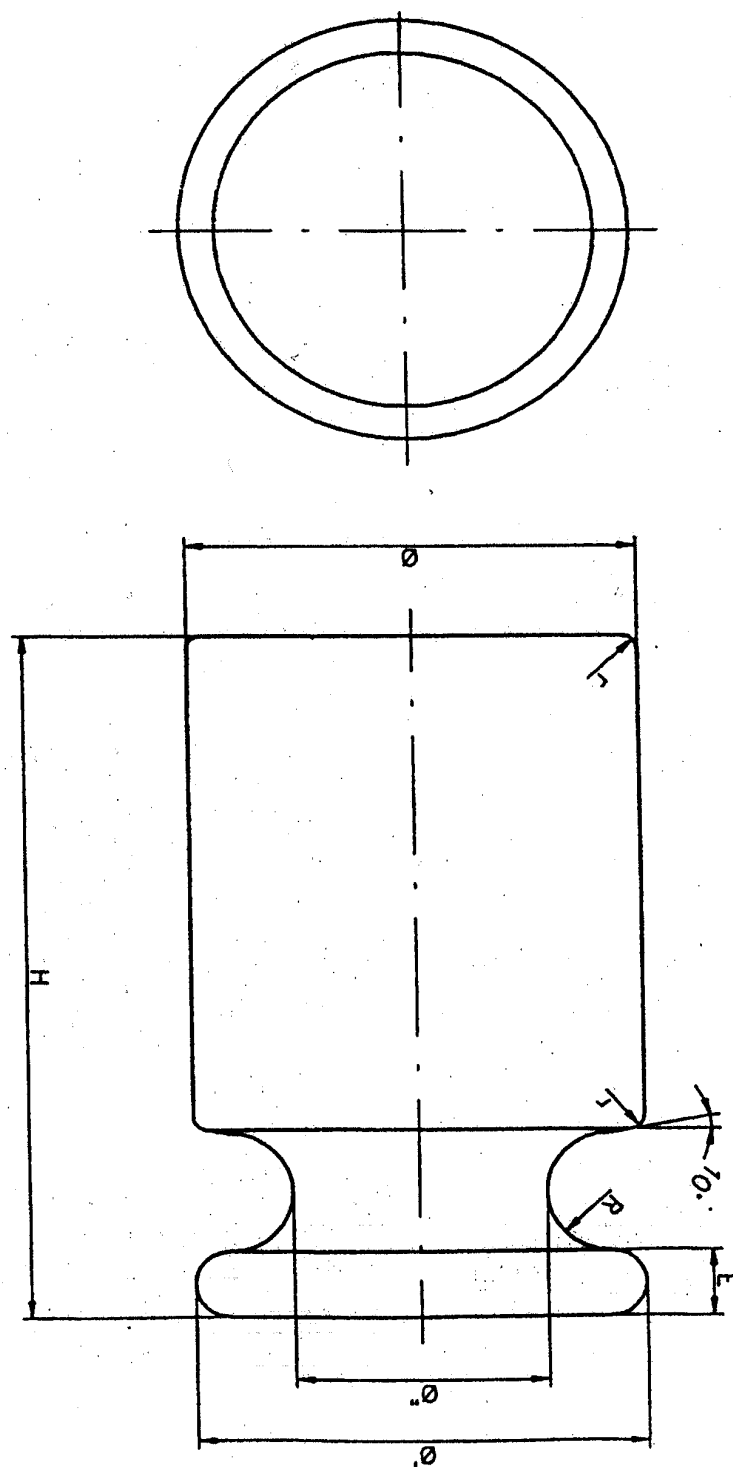
5.1 Vistas frontal e superior dos pesos modelos PPI-5, PPI-10 e PPI-20, classe de exatidão E₂.

6 ENTRADA EM VIGOR

6.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 103 DE 23 DE junho DE 2006.



FABRICANTE:

KN WAAGEN BALANÇAS LTDA.

COTAS EM:

VISTA FRONTAL E SUPERIOR DOS PESOS
MODELOS PPI-5, PPI-10 E PPI-20, CLASSE DE
EXATIDÃO E2.

ESCALA:

ANEXO:
01